

RESUMO DE AUDITORIA

PROAD Nº: 19929/2022
Relatório de Auditoria nº 3/2022
Unidade Responsável: Secretaria
de Auditoria Interna - SAUDI

Por que a auditoria foi realizada?

Com o avanço da informatização e da modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.

Nesse sentido, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho organizou ação coordenada de auditoria a fim de avaliar a gestão da segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho.

O que a SAUDI avaliou?

A SAUDI avaliou a conformidade da gestão da segurança da informação e da gestão de continuidade de tecnologia da informação.

O que a SAUDI encontrou?

Observou-se que o TRT24 buscou adequar os processos de trabalho relacionados à segurança cibernética às recentes normas sobre o assunto, sobretudo à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário e aos Protocolos e Manuais sobre Segurança Cibernética, emanados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Constatou-se, ainda, a ausência de ações de capacitação em segurança da informação, nos últimos dois anos, para membros da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidente de Segurança Cibernética – ETIR.

Os serviços em nuvem contratados pelo Tribunal não foram abrangidos pelo processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação.

Por fim, verificou-se que os testes definidos para verificação e validação das ações previstas nos Planos de Contingência e de Backup e Retenção de Dados não têm sido realizados em sua totalidade.



Quais as principais deliberações?

Em relação ao gerenciamento de incidentes de segurança da informação, recomendou-se a capacitação sobre o tema para integrantes da ETIR, bem como a inclusão dos serviços em nuvem no referido processo de trabalho.

No que tange que à gestão de continuidade de tecnologia da informação, recomendou-se a efetiva execução do Plano de Testes, previsto no Anexo V da Portaria TRT/GP/DG nº 235/2022.

Quais os benefícios esperados?

Espera-se com este trabalho:

- Promover, nos Tribunais Regionais do Trabalho, o fortalecimento dos alicerces para implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ nº 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e da gestão de continuidade de TI;
- Construir uma visão executiva da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria; e
- Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs e o fortalecimento do SIAUD-JT.